



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA



CONTRATO Nº 202608040001

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2026.07.07.01 - DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20260608/0001-02**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA E V DE P ANDRADE.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, com sede no(a) AVENIDA JOAO BATISTA RIOS, SN, CENTRO, Itarema / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.718.067/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) V de P ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 26.503.198/0001-10, sediado(a) no(a) AVENIDA 27 DE NOVEMBRO, 410 A, CENTRO, Moraújo / CE - CEP: 62.480-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VLADINER DE PAULA ANDRADE, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 915.808.203-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 00099.20260608/0001-02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.07.07.01 - DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL NO LEVANTAMENTO, CONSOLIDAÇÃO, CONFERÊNCIA, PREENCHIMENTO, VALIDAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E FISCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA/CE JUNTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO - SICONFI, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E ENVIO DAS DECLARAÇÕES DE DADOS CONTÁBEIS REFERENTES AO 2º E AO 3º QUADRIMESTRES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, BEM COMO A ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS, SUPORTE TÉCNICO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS, ACOMPANHAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÃO TÉCNICA VISANDO AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), DAS NORMAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, ASSEGURANDO A REGULARIDADE FISCAL, A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E A CONFORMIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema ✉ contato@camaraitarema.ce.gov.br
🌐 www.camaraitarema.ce.gov.br 📍 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA



SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DO SICONFI - 2º QUADRIMESTRE DE 2026	ser	Serviço	1.0	6.000,00	6.000,00
	Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na coleta de dados, preenchimento, acompanhamento, validação e transmissão de informações junto ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, referentes ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2026, incluindo suporte técnico para regularização de eventuais pendências junto à STN.					
2	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS DO SICONFI - 3º QUADRIMESTRE DE 2026	ser	Unidade	1.0	6.000,00	6.000,00
	Prestação de serviços técnicos especializados consistentes na coleta de dados, preenchimento, acompanhamento, validação e transmissão de informações junto ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, referentes ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2026, incluindo suporte técnico para regularização de eventuais pendências junto à STN.					
						Valor total: 12.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04 de agosto de 2026 e encerramento em 30 de janeiro de 2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Itarema, na classificação abaixo: 9901.01.031.0001.2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R\$ 6.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R\$ 6.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.07.07.01 - DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema ✉ contato@camaraitarema.ce.gov.br
🌐 www.camaraitarema.ce.gov.br 📍 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA



6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.07.07.01 - DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2026.07.07.01 - DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.07.07.01 - DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.07.07.01 - DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema @camaramunicipaldeitarema ✉ contato@camaraitarema.ce.gov.br
🌐 www.camaraitarema.ce.gov.br 📍 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itarema para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itarema/CE, 04 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA
CNPJ/MF Nº 23.718.067/0001-61
FRANCISCO CARLOS GOMES DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

VLADINER DE PAULA
ANDRADE:9158082034
4

Assinado de forma digital por
VLADINER DE PAULA
ANDRADE:91580820344
Dados: 2026.08.04 11:52:01 -03'00'

V DE P ANDRADE
CNPJ/MF Nº 26.503.198/0001-10
VLADINER DE PAULA ANDRADE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rayssa Junior dos Santos
MARIA RAYSSA JUNIOR DOS SANTOS - CPF - 113.XXX.XXX-08
2. Pablo Emanuel Henrique Celestino
PABLO EMANUEL HENRIQUE CELETINO - CPF - 108.XXX.XXX-90

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61

☎ (88) 99900.6530 📱 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema 📧 contato@camaraitarema.ce.gov.br
🌐 www.camaraitarema.ce.gov.br 📍 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.